



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

Interessado: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nº PROTOCOLO: 2024203170 Data: 08/07/2024 Hora: 08:23
Assunto: RECURSO
Sub-assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO
Nº Documento: VI. Documento: 0,00 Data Doc.:
Telefone: (62)3515-1496

Endereço Interessado: RUA 104 NR.74 QD.F-21 LT.10 SETOR SUL GOIANIA
Representante JACKELINE TEODORA COELHO
Comentário: RECURSO RECEBIDO VIA E-MAIL ÀS 17:27H, DO DIA 05 DE JULHO DE 2024. REFERENTE AO PREGÃO 021/2024, AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR.

Atendente: LAYANE PEIXOTO DA SILVA Impresso em: 08/07/2024

ANDAMENTO

SEÇÕES	ANDAMENTO		PERMANÊNCIA	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
	ENTRADA	SAÍDA		

OBS:

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300, vem, com fundamentos do Decreto nº 11.531/2023; Lei n.º 14.133/21, e legislação correlata, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão de classificação da empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.334.988/0001-07**, para o lote 02 – cardioversor, no Pregão Eletrônico n.º 021/2024 da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO.

I. BREVE RESUMO

Este recurso administrativo tem o condão de apontar as ilegalidades constantes na classificação do Pregão Eletrônico n.º 021/2024 da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO.

Abaixo explicitaremos ponto a ponto a não conformidade com o Edital e com o solicitado em Termo de Referência em relação à classificação do certame, bem como o grave desrespeito aos princípios da Licitação.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

DO NÃO ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS EM EDITAL

Em análise às características do Edital, notou-se que a empresa classificada como vencedora do lote 02 – cardioversor, não atende às especificações requisitadas, conforme será demonstrado abaixo ponto a ponto em análise feita por profissional qualificado.

II.1. SOLICITADO EM EDITAL

O equipamento ofertado pela empresa recorrida, da marca COMEN - modelo S8, classificada de forma indevida para os itens 1 e 2, sendo que não atende na íntegra às solicitações do Termo de Referência.

CARACTERÍSTICA 1:

“Deve ser resistente e durável, podendo suportar o impacto de uma queda de 0,75 m de altura.”

O equipamento citado não apresenta em seu manual, disponível no site da ANVISA a informação a respeito sobre suportar uma queda de 0,75 metros de altura. Consequentemente o equipamento citado não atende a exigência do termo de referência e pode ofertar um equipamento fora do solicitado.

CARACTERÍSTICA 2:

“O grau de proteção de ip44”

O equipamento citado apresenta em seu manual, disponível no site da ANVISA e na documentação que foi anexada em proposta, o grau de proteção contra o perigo de entrada de água solicitado no Termo de Referência, mas não apresenta o grau de proteção contra entrada prejudicial de sólidos, conforme apresentado abaixo. Sendo assim o equipamento citado não atende ao Termo de Referência que exige tanto o grau de proteção contra o perigo de entrada de água como o de proteção contra entrada prejudicial de sólidos.

1. Tipo de Monitor

Item	Tipo	
Tipo de proteção contra choques elétricos	Classe I com fonte de alimentação interna.	
Grau de proteção contra choques elétricos	Parte aplicada tipo BF	SpO2, NIBP, TEMP, CO2
	Parte aplicada tipo CF	ECG, IBP
Classificação por diretriz de dispositivos médicos	Class III	
Normas de Segurança	IEC 60601-1 IEC 60601-1-8/ IEC 60601-2-4/ IEC 60601-27 IEC 80601-2-30/ IEC 60601-2-34/ IEC 60601-2-49 IEC 60601-2-56/ IEC 60601-2-61	
Grau de proteção contra o perigo de entrada de água	IPX4	
Grau de segurança do uso em ambiente com gás anestésico inflamável e óxido nitroso (Não aplicável)	Este dispositivo não pode ser utilizado em ambiente com gás anestésico inflamável e óxido nitroso.	
Modo de Operação	Operação contínua	

Imagem retirada do manual do modelo S8 - página II-1.

000779

Apêndice II Especificação do Produto

1. Tipo de Monitor

Item	Tipo	
Tipo de proteção contra choques elétricos	Classe I com fonte de alimentação interna.	
Grau de proteção contra choques elétricos	Parte aplicada tipo BF	SpO2, NIBP, TEMP, CO2
	Parte aplicada tipo CF	ECG, IBP
Classificação por diretriz de dispositivos médicos	Class III	
Normas de Segurança	IEC 60601-1 IEC 60601-1-8/ IEC 60601-2-4/ IEC 60601-27 IEC 80601-2-30/ IEC 60601-2-34/ IEC 60601-2-49 IEC 60601-2-56/ IEC 60601-2-61	
Grau de proteção contra o perigo de entrada de água	IPX4	
Grau de segurança do uso em ambiente com gás anestésico inflamável e óxido nitroso (Não aplicável)	Este dispositivo não pode ser utilizado em ambiente com gás anestésico inflamável e óxido nitroso.	
Modo de Operação	Operação contínua	

Imagem retirada da proposta do equipamento S8.

Portanto, fica cristalino que o equipamento ofertado pela empresa recorrida é inferior ao solicitado em Termo de Referência e Edital, devendo ser considerado inelegível ao certame.

II.2. DO GRAVE DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E AMPLA CONCORRÊNCIA

No caso em tela, o lote 01 do certame trata-se de um lote aberto à ampla concorrência, enquanto o lote 02 trata-se de um item exclusivo a microempresas. Desta feita, ao analisarmos as empresas participantes a ambos os itens, foi possível observar que as empresas - (OLIMPO e INOVAÇÃO) -, fazem parte do mesmo grupo econômico.



Imagem retirada do Google

Tal resultado do certame fere os princípios da licitação, em específico ao da ampla concorrência e da isonomia, bem como caracteriza má-fé da empresa recorrida, haja vista que ardilosamente utilizou-se da condição de possuir empresas de portes distintos no grupo econômico, não havendo outro resultado a se esperar a não ser a vitória para a outra caso uma delas se consagrasse como vencedora a qualquer um dos itens, como de fato ocorreu, uma vez que, conforme demonstrado, a distinção no Edital está apenas em relação ao porte da empresa e não no item em si do Termo de Referência.

Conforme inteligência do artigo 5º da Lei 14.133/21¹, temos que o processo licitatório deve obedecer aos princípios da Administração Pública, dentre eles, ao de vinculação ao Edital e da competitividade. O que observamos no caso em tela é UM DESRESPEITO A ESTES DOIS PRINCÍPIOS, uma vez que a empresa que não atendeu plenamente ao Edital foi classificada, bem como a competitividade do certame

¹ Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

foi prejudicada, haja vista que não houve pé de igualdade, prejudicando desta forma, também, ao próprio princípio da isonomia, com a vitória de ambas as empresas, quais sejam: OLIMPO e INOVAÇÃO serem pertencentes ao mesmo grupo econômico.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De acordo com a presente licitação o lote 02 por ser uma cota reservada do lote 01 com benefício de tratamento diferenciado para microempresa, não restringiu o cadastro de proposta por parte de uma empresa de grande porte, tal qual a empresa HOSPCOM cadastrou sua proposta para o lote 01 e o lote 02, garantindo a ampla concorrência e o tratamento diferenciado à microempresas ou empresas de pequeno porte que viessem a participar do presente certame.

No lote 01 houveram apenas duas empresas concorrentes, ambas empresas enquadradas em outros portes que não beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 como podemos ver abaixo:

2	20/06/2024 09:00:00		R\$ 437.000,00	INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PROD HOSPITALARES
6	20/06/2024 09:08:35	187.32.11.242	R\$ 436.900,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Da mesma forma foram cadastradas duas empresas o lote 02, porém a empresa concorrente com a empresa HOSPCOM dessa vez, se trata da empresa OLIMPO enquadrada como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e integrante do mesmo grupo econômico Vanguarda da empresa Inovação.

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro-Empresa	Arrematante	R\$ 91.899,00	02/07/2024	13:07:09
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Outras Empresas	Desclassificado	R\$ 91.900,00	20/06/2024	09:08:45

Em uma disputa justa e legal, não houvessem o mínimo de três microempresas enquadradas nos artigos da Lei 123/06 a disputa seria aberta à ampla concorrência e seria mantida a isonomia e a garantia dos direitos de todos os licitantes. Se caso a Inovação e a Hospcom únicas concorrentes do lote 01, houvessem disputado em igualdade de condições no lote 02, a disputa seria isonômica e amparada dentro dos preceitos legais. No caso em tela a empresa Olimpo se beneficia do favorecimento atrelado à um benefício tributário concedido pelo governo atrelado à apuração e recolhimento de impostos, de forma que no lote 01 e no lote 02 embora sejam participantes de um mesmo grupo econômico terão cargas tributárias diferenciadas para fornecimento do mesmo modelo e marca de equipamento para a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, ferindo de forma muito clara a isonomia entre as propostas e a Lei Complementar 123/2006.

Além de que o lote 02 é uma cota reservada do lote 01, o que acaba vinculando os itens entre si, em descrição, finalidades e exigências específicas entre si.

A empresa Hospcom sagrou-se vencedora do lote 02 com seu lance final de R\$ 91.900,00 onde a empresa OLIMPO manifestou seu interesse no tratamento diferenciado de microempresa/empresa de pequeno porte com direito ao lance de desempate, levando a mesma a sair como vencedora do certame para o lote 02. Vejamos

DATA	HORA	PARTICIPANTE	MENSAGEM
20/06/2024	09:12:01	SISTEMA	Prezados, chegamos ao fim da disputa. Como não foi registrado pelo menos um lance durante o tempo da prorrogação anterior, a disputa foi encerrada de forma automática.
20/06/2024	09:12:01	SISTEMA	O fornecedor vencedor da disputa foi a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
20/06/2024	09:23:52	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Bom dia Sra. Pregoeira, em relação ao lote 02 de acordo com o tratamento diferenciado para ME e EPP temos direito de desempate!

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro-Empresa	Arrematante	R\$ 91.899,00	02/07/2024	13:07:09
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Outras Empresas	Desclassificado	R\$ 91.900,00	20/06/2024	09:08:45

Portanto, devido ao não atendimento técnico no presente certame e a utilização do benefício de tratamento diferenciado de forma irregular, solicitamos a desclassificação da empresa Olimpo para o lote 02.

A Constituição Federal descreve em seu Art. 37, XXI acerca do dever da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE – aqui tratado como as normas previstas em Edital – e, ainda, aos princípios da moralidade e igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Outrossim, a Lei de Improbidade Administrativa destaca no seu texto que todos os agentes públicos têm o dever de velar pela observância dos princípios da Administração Pública, *in verbis*:

Art. 4º - Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a **velar pela estrita** observância dos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** no trato dos assuntos que lhe são afetos. (Lei n.º 8.429/92).

O entendimento dos Tribunais de Justiça é ratificado quanto a impossibilidade de classificação de empresas que não atendem aos termos do Edital, sendo certo que eventual decisão de classificação das empresas incorrerá em nulidade da decisão:

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA ASFÁLTICA. **NÃO ATENDIMENTO A REQUISITOS DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE.** NÃO CONFIGURAÇÃO DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. I - **Em sede de licitação não configura a hipótese de violação a direito líquido e certo, ensejadora de mandado de segurança, a desclassificação de licitante que não atendeu aos requisitos do edital, estabelecidos de forma clara e objetiva.** II - Uma vez previsto no edital que a denominada “DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA”, deverá ser apresentada pelo engenheiro Responsável Técnico pela obra licitada, com as qualificações técnicas previstas em item anterior, apresentada dito documento por outro profissional, não detentor de tais qualificações técnicas, tem-se por não atendidos os requisitos previstos, situação que, por si só, enseja a desclassificação do vencedor. III - Dita desclassificação prescinde, inclusive, de recurso dos demais licitantes, tendo em vista que, **por força do princípio da “vinculação” que orienta o processo licitatório, tanto os licitantes quanto a Administração ficam vinculados aos termos do edital que constitui a lei interna da licitação.** REMESSA CONHECIDA E IMPROVIDA. (TJGO, DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 345402-30.2009.8.09.0021, Rel. DES. LUIZ EDUARDO DE SOUSA, 1ª CAMARA CIVEL, julgado em 29/06/2010, DJe 639 de 12/08/2010) (Grifo Nosso)

Dessa forma, diante das graves ilegalidades aqui constatadas, havendo grave desrespeito à legislação e seus Princípios Legais, a HOSPCOM apresenta suas razões recursais, a fim de que seja a empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME** desclassificada, em razão do não atendimento técnico ao disposto em Edital e do comprovado desrespeito aos princípios licitatórios, para que sejam consideradas as demais propostas que atendem adequadamente aos requisitos estabelecidos no certame.

III. DO PEDIDO

Ante ao exposto, **REQUER** seja recebido o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** a fim de que seja a classificação do pregão revista, **em razão da grave ilegalidade e desrespeito às exigências e características do descritivo dos itens ofertados, ao artigo 5º da Lei 14.133/21 e, ainda, art. 37, XXI da Constituição Federal**, que trata do dever de respeito aos princípios da administração pública, sob pena de incorrer em flagrante ato de improbidade administrativa.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 05 de julho de 2024.

ANA PAULA GONCALVES
FAGUNDES:00755955161

Assinado de forma digital por ANA
PAULA GONCALVES
FAGUNDES:00755955161
Dados: 2024.07.05 17:19:47 -03'00'

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ SOB O N.º 05.743.288/0001-08

1º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WEVERTON LUIZ COELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3109409 SSP GO

CPF
633.403.561-49

DATA NASCIMENTO
14/02/1974

FILIAÇÃO
WASHINGTON LUIZ COELHO
IRAIDES FLEURY COELHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02361623154

VALIDADE
06/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46188866601
GO154550256

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2350470751

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

WEVERTON
LUIZ
COELHO:63
340356149

Assinado de
forma digital por
WEVERTON LUIZ
COELHO:63340356149
Dados: 2023.11
12:40:38 -03'00'

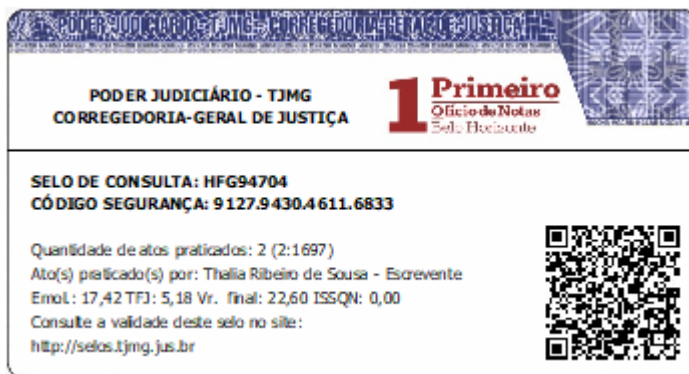
MANIFESTO

DATA: 28/11/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08**

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 14/02/1974, portador da cédula de identidade nº 3.109.409, expedida por SSP - GO em 21/01/2014 e do CPF(MF) nº 633.403.561-49, residente e domiciliado na Rua Canes, Qd. 01, Lt. 07, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74.884-559, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho.

Sócio único da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº **52600588630**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.743.288/0001-08**, resolve promover a presente Alteração do contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

I - DA CRIAÇÃO DA QUARTA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - CRIAÇÃO FILIAL

A partir desta data fica estabelecida a criação da 4ª (quarta) filial, situada na Rua Ana Clara de Almeida, Nº 104, Cidade Alta, Cuiaba/MT, CEP: 78.030-245.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESTAQUE DO CAPITAL SOCIAL

A filial constituída terá destaque do Capital Social da matriz o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Em estabelecimento eleito como filial 04 (quatro), serão exercidas as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE(47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e

industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00), depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01); Atividade de profissionais da área da saúde de instrumentação cirúrgica (CNAE 86.50.0/99).

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:05.743.288/0001-08**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e adota como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA -Endereço da Sede e Filiais

A empresa possui Matriz e 4 (quatro) Filiais constituídas, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Matriz – Goiânia/GO - Tem sua sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia - GO, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0001-08.

Filial 01 – Brasília/DF - na SIG, Quadra: 6, Lote: 1245, Zona Industrial, na cidade de Brasília - DF, Cep: 70.610-460, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0003-70.

Filial 02 – Goiânia/GO – na Rod. BR 153, Qd. CH, Lt. Area, Box 01 Galpão 02, Sala 01, Fazenda retiro, CEP: 74.620.430, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0004-50.

Filial 03– Sorocaba/SP – na Av. São Paulo, Nº1572, Além Ponte, CEP: 18.013.003, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0005-31.

Filial 04– Cuiaba/MT – na Rua Ana Clara de Almeida, Nº 104, Cidade Alta, CEP: 78.030-245.

CLÁUSULA TERCEIRA -Capital

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO %	N.DE QUOTAS	VALOR R\$
Weverton Luiz Coelho	100	1	720.000,00
TOTAIS	100	1	720.000,00

Parágrafo primeiro - A filial 02 – constituída terá destaque do Capital Social da matriz o valor de R\$ 100.000,00.

Parágrafo primeiro - A filial 03 – constituída terá destaque do Capital Social da matriz o valor de R\$ 50.000,00.

Parágrafo primeiro - A filial 04 – constituída terá destaque do Capital Social da matriz o valor de R\$ 50.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto da Matriz e Filial

A empresa tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE (46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE (46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados , CNAE (33.12.1/03) ; Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE

(46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00), depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01), atividade de profissionais da área da saúde de instrumentação cirúrgica (CNAE 86.50.0/99).

A Matriz tem por objetos sociais:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico -médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico - médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02) Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00), depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias,

exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01), atividade de profissionais da área da saúde de instrumentação cirúrgica (CNAE 86.50.0/99).

A Filial 01 tem por objetos sociais:

serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados CNAE (33.12.1/03), Manutenção de sistemas de refrigeração/ar- condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02), Instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE (33.21.0/00), Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura CNAE (61.90.6/99), Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica CNAE (62.09.1/00).

A Filial 02 tem por objetos sociais:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00) Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00), depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE (52.11.7-99) e depósito de mercadorias

próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01).

A Filial 03 tem por objetos sociais:

Em estabelecimento eleito como filial 03 (três), serão exercidas as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00), depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01); Atividade de profissionais da área da saúde de instrumentação cirúrgica (CNAE 86.50.0/99).

A Filial 04 tem por objetos sociais:

Em estabelecimento eleito como filial 04 (quatro), serão exercidas as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados , CNAE(33.12.1/03) ; Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio

varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00), depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01); Atividade de profissionais da área da saúde de instrumentação cirúrgica (CNAE 86.50.0/99).

CLÁUSULA QUINTA - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração das atividades é indeterminado, a empresa iniciou suas atividades em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - Data de Encerramento do Exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da empresa é exercida pelo sócio **Sr. WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente e que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

O Sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA - Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Legislação Aplicável

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Goiânia -GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 01 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON LUIZ COELHO
Sócio Administrador

Dr. BRUNA OLIVEIRA TAVARES
OAB - GO 60.026
Advogada



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63340356149	WEVERTON LUIZ COELHO
70123283124	BRUNA OLIVEIRA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 15:01 SOB Nº 20240390253.
PROTOCOLO: 240390253 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401586769. CNPJ DA SEDE: 05743288000108.
NIRE: 52600588630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

3347

FOLHA

139

PROTOCOLO

00741252

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO

que outorga

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

em favor de

ANA PAULA GONCALVES FAGUNDES

conforme abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (28/12/2023), neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Kamila Lemes Jorge da Silveira, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro à Rua 104, 74, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por seu titular **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 14/02/1974, na cidade de Goiânia/GO, portador da Cédula de Identidade nº 3.109.409-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.403.561-49, endereço eletrônico <weverton@hospcom.net>, com endereço profissional na Rua 104, nº 74, Setor Sul, nesta Capital, conforme consta da 4ª alteração e consolidação contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 20233070087, cuja cópia fica arquivada nestas Notas; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ANA PAULA GONCALVES FAGUNDES**, brasileira, divorciada, supervisora de licitações, nascida no dia 30/08/1985, na cidade de Porangatu/GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4980958-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.559.551-61, filha de Manoel Valdir Gonçalves e de Selomita Barreiras Fagundes, endereço eletrônico <ana.fagundes@hospcom.net>, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 475, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir, enfim, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, NÃO podendo substabelecer. **A procurador NÃO terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante.** O presente mandato é outorgado por prazo determinado de 02 (dois) anos, a contar da data de sua lavratura. Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações. Realizada consulta na base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens - CNIB, foi verificado que constam as seguintes

Nº-IA 126018

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 15:33:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.



3347-P
439V
00741252

1º Traslado

002

informações: Nome: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 05743288000108, Data: 28/12/2023, Hora: 13:25:00, Hash: a236.a493.7344.8451.30b5.65c1.9d4a.92bb.3d80.bec1, Status: negativo, Motivo: Nada consta; E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **(a.a.) WEVERTON LUIZ COELHO. Traslada em seguida. De tudo, dou fé.** Eu, Kamila Lemes Jorge da Silveira, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R\$ 125,56; Emolumentos: R\$ 84,96, Taxa Judiciária: R\$ 18,29, Funemp: R\$ 2,55, Funcomp: R\$ 2,55, Funproge: R\$ 1,70, Fundepg: R\$ 1,06, Adv Dativos: R\$ 1,70, Iss: R\$ 4,25, Fundesp: R\$ 8,50, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772312218360423480050**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **13:28**.




Kamila Lemes Jorge da Silveira
Escrevente

HOSPCOM	Assinado de forma
EQUIPAMENTOS	digital por HOSPCOM
HOSPITALARES	EQUIPAMENTOS
LTDA:05743288	HOSPITALARES
000108	LTDA:05743288000108
	Dados: 2024.01.12
	10:02:08 -03'00'



MANIFESTO

DATA: 12/01/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 **Primeiro**
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HKK41906
CÓDIGO SEGURANÇA: 7897.9687.2558.0770

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 27,39 TFF: 8,13 Vr. final: 35,52 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:05743288
000108

Assinado de forma
digital por HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:0574328800010
8
Dados: 2023.12.18
12:28:23 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 19/12/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.559.551-61

Nome
ANA PAULA GONCALVES FAGUNDES

Nascimento
30/08/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
0E98.FA2A.AB91.E562



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:43:30 do dia 02/02/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:0574328800
0108

Assinado de forma digital
por HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:05743288000108
Dados: 2024.02.02
12:51:41 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 06/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

